CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 048/08

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Tendo em vista o contido no Processo nº. 348/08, **MANDAR INCORPORAR,** para todos os efeitos legais, em favor de ***FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA***, ocupante do cargo do Auxiliar Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal desta Casa, com fundamento nas alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 20/98, o tempo de 6 meses ao seu acervo de serviço público, correspondente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício de suas funções, completados em 31 de outubro de 1992, passando seus benefícios a fluir desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2008.

Rafael Pszybylski,
Presidente.

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 048/2008 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Concede incorporação da Licença Prêmio ao Servidor Francisco Adalberto de Souza.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 048/08

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tendo em vista o contido no Processo nº. 348/08, **MANDAR INCORPORAR,** para todos os efeitos legais, em favor de ***FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA***, ocupante do cargo do Auxiliar Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal desta Casa, com fundamento nas alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 20/98, o tempo de 6 meses ao seu acervo de serviço público, correspondente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício de suas funções, completados em 31 de outubro de 1992, passando seus benefícios a fluir desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2008.

Rafael Pszybylski,
Presidente.

Publicada no "JORNAL DO POVO", em 19 de dezembro de 2008. Edição nº 5.521 – SEXTA-FEIRA.